

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Edital de prorrogação de Chamada Pública de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial -CEPIR/Rondônia, Gestão 2023-2025.

A **Comissão Eleitoral do Fórum Estadual de Promoção da Igualdade Racial**, instituída pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, por meio da Comissão Eleitoral eleita e designada por nomeação, aprovada na 20ª Reunião Ordinária do CEPIR/RO, realizada em 06 de Março de 2023 e publicada através da Resolução 02/2023/SEAS-CEPIR, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 44, de 08 de Março de 2023, no uso de sua competência legal, e considerando o EDITAL Nº 2/2023/SEAS-CEPIR de Convocação de Chamada Pública de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/Rondônia, Gestão 2023-2025, RESOLVE:

1. Prorrogar o período de inscrição constante no CALENDÁRIO ELEITORAL, tendo em vista que os seguimentos abaixo relacionados não atingiram as vagas disponibilizadas pelo Edital supra citado:

- 01 vaga para entidades representante de Comunidades Tradicionais Remanescentes de Quilombos;
- 01 vaga para entidades representante do Movimento Negro;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia que:

2.1.1 Comprovarem atuação de, pelo menos, 01 (um) ano no combate e enfrentamento ao racismo e discriminação; na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra.

2.2.2 As organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia e as entidades que lhes são filiadas poderão participar simultaneamente deste Edital.

2.2.3 As organizações do Estado de Rondônia no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral;
- b) Cópia do estatuto da entidade, no qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da promoção da igualdade racial;
- c) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- d) CNPJ;
- e) Relatório sintético de atividades da entidade, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: registros em mídia local, folders de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

2.2.4 Os documentos deverão ser entregues na sede do CEPIR/RO, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho/RO, entre os dias 22 de maio a 06 de junho de 2023, no horário de 07h30min às 13h30min, em dias úteis; devem ser entregues em 02 (duas) cópias, para conferência da documentação e ser protocolado junto ao mesmo, ou enviados para o email cepir.rondonia@gmail.com.

3. As diretrizes do Edital nº 2/2023/SEAS-CEPIR, não se alteram.

Porto Velho-RO, data da assinatura eletrônica.

Comissão Eleitoral:**Presidente:**

Antônio de Jesus Sousa Miranda

Membros:

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira

Luzanira Moraes de Souza
 Arnaldo André de Brito
 Adriane do Nascimento Soares

ANEXO - I

**Calendário do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025
 Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/RO**

PERÍODO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
22/ 05 a 07/06	Prazo de inscrição com a entrega dos documentos das Organizações da Sociedade Civil organizada, exigidas neste Edital;
12 e 13/ 06	Prazo das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;
14/ 06	Divulgação provisória dos habilitados e inabilitados;
15 e 16/ 06	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas;
19 e 20/ 06	Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral e publicação da lista definitiva;
21/ 06	Divulgação da relação final das entidades habilitadas divulgada no Mural da Casa dos Conselhos, no Site da SEAS e na página oficial do CEP/ RO no Facebook;
26/ 06	Fórum para eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 10h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia;
27/ 06	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Mural da Casa dos Conselhos, no Site da SEAS e na página oficial do CEP/ RO no Facebook;
27/ 06	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEP/ RO à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;
12/ 07	10h da Manhã - Cerimônia de Posse dos (as) novos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil e Governamentais em reunião plenária extraordinária do CEP/ RO (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros).

Protocolo 0038452637

Portaria nº 645 de 15 de maio de 2023

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Maio/ 2023.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio, lançados até 30/04/2023, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0038215795).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de abril de 2023, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.